# LEI MUNICIPAL Nº 1.327, DE 01/01/1985

Dispõe sobre concessão de abono e aumentos salariais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Executivo autorizado a conceder aos funcionários do quadro da Prefeitura, em 1985, regidos pela Lei Municipal no 817, de 18.01.1969, um abono até 50% da variação do INPC, a partir de julho do citado exercício.

Art. 2° Estendem-se aos servidores em regime de CLT os aumentos salariais semestrais, na conformidade da variação do INPC em 1985.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias destinadas aos funcionários e assalariados da Prefeitura em 1985.

Art. 4° Revogadas as disposições contrárias, entrará esta lei em vigor em 01 de janeiro de 1985.

Ponte Nova, 01 de Janeiro de 1985.

**José Sette de Barros**
**Prefeito Municipal**

- Autor(es): Executivo

- Publicada em: 01/01/1985